



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 1 de 8

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
LICITAÇÕES	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2602, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 94.616,00 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1129/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.616,00, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2.048 – APLICAÇÃO DE EMENDAS NO SUS

645 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 94.616,00
---	---------------

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 12 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 3 de 8

DECRETO N.º 2603, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 388.407,67 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1130/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1130/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 388.407,67, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2.048 – APLICAÇÃO DE EMENDAS NO SUS

651 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 378.595,32
--	----------------

1195 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.812,35
--	--------------

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 12 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 4 de 8

DECRETO N.º 2607, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 577.000,00 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1134/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1134/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 577.000,00, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0055.2.102 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

Convênio FEHIDRO 2025-MP-COB-51 - Estradas Rurais Est 010 e Est 304

1199 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.988,50
--	---------------

1200 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 516.011,50
--	----------------

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 5 de 8

DECRETO N.º 2608, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.248.990,00 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1133/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1133/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.248.990,00, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0046.2.090 – Construções, Ampliações, Reformas

Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 100135/2025 DM 092700

1201 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 248.990,00
--	----------------

1202 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 6 de 8

DECRETO N.º 2609, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 565.000,00 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1135/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1135/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 565.000,00, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0046.2.090 – Construções, Ampliações, Reformas

Infraest.Urbana - Transf Especial Arlindo Chinaglia/Nilto Tatto

1203 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 172.245,17
--	----------------

1204 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 224.431,33
--	----------------

1205 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 168.323,50
--	----------------

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 7 de 8

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 43/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes

H. AIDAR - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA, com o valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: 577.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2026 .

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 28 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1025

Página 8 de 8

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 45/2025 após o indeferimento do recurso apresentado, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, da seguinte empresa com o seguinte valor:

CONSTRUTORA OLIVEIRA E CORREA LTDA, com o valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: 565.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de janeiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500